



Prefeitura Mun. de Praia Norte
CNPJ: 25.061.789/0001-11
PROTOCOLO

Data: 17 / 02 / 25
Hora: 08:49
Servidor: [Assinatura]

REQUERIMENTO Nº 02/2025

Exmo. Presidente

Sr. Clenildo Abreu de Oliveira.

DD. Presidente da Câmara Municipal de Praia Norte- TO.

O vereador **José Sousa de Lima**, no exercício de suas atribuições legais, subscrive do presente REQUER que após deliberação plenária na forma do art. 99, § 1º inciso VII, com o art. 115 do regimento interno, seja oficiado e encaminhado cópia deste Requerimento a Chefe do Poder Executivo Municipal, Sra. **Bruna Gabrielle Neves Pires de Araújo**, que se promova, com urgência, o fornecimento de **Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)** aos garis municipais, em cumprimento às normas previstas na legislação trabalhista e às obrigações do empregador no zelo pela saúde e segurança de seus trabalhadores.

Justificativa

Os garis desempenham um serviço essencial à nossa comunidade, enfrentando condições de trabalho caracterizadas pela insalubridade e pela exposição a riscos físicos, químicos e biológicos. A ausência de EPIs adequados agrava ainda mais a vulnerabilidade desses profissionais, que colocam diariamente suas vidas em risco para garantir a limpeza e o bem-estar da cidade.

O presente requerimento encontra amparo na Constituição Federal de 1988, especificamente:

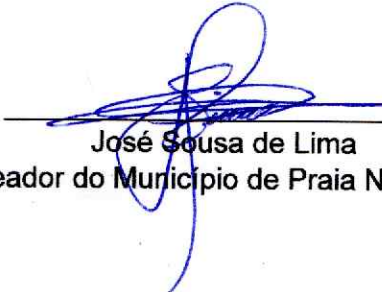
- Art. 7º, inciso XXII, que garante aos trabalhadores o direito à redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança;
- Art. 196, que determina que a saúde é um direito de todos e um dever do Estado, assegurando ações para sua promoção, proteção e recuperação.

Ademais, a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) reforça essa obrigatoriedade nos artigos 157 e 166, que dispõem sobre a responsabilidade do empregador em garantir condições de trabalho seguras e fornecer, gratuitamente, os EPIs necessários, em perfeito estado de conservação e adequados ao risco.

Portanto, solicito que este requerimento seja analisado e deliberado nesta Casa, de modo que sejam adotadas as providências cabíveis com urgência para assegurar que os garis do município de Praia Norte desempenhem suas funções com a proteção e a dignidade que lhes são devidas.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração.

Sala das sessões da câmara Municipal de Praia Norte – TO, aos 14 dias do mês de fevereiro 2025.


José Sousa de Lima
Vereador do Município de Praia Norte - TO